# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

## DECRETO NÚMERO 7548 DE 24 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A **FASE VERMELHA** DO PLANO SÃO PAULO EM ÂMBITO MUNICIPAL."

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO** (**FLAVIA PASCOAL**), Prefeita da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial pelo art. 57, XXV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a situação de emergência anteriormente decretada;

**CONSIDERANDO** que o Plano São Paulo do Governo do Estado classificou a Estância Balneária de Ubatuba na fase vermelha;

**CONSIDERANDO** as regulamentações previstas no Plano São Paulo (https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/);

**CONSIDERANDO** os protocolos sanitários setoriais e específicos constantes no Plano São Paulo a serem respeitados;

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º** Fica decretado em todo território da Estância Balneária de Ubatuba a fase vermelha, nos termos estabelecidos pelo Plano São Paulo do Governo do Estado, conforme definido no sitio eletrônico <a href="https://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp/">https://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp/</a>, por todos os dias pelo período de 25 de janeiro à 07 de fevereiro.
- **Art. 2º** O descumprimento das medidas previstas no Decreto implicará nas sanções previstas na Lei Municipal nº. 1.011/1989, no Código Sanitário Estadual e das legislações correlatas.
- **Art. 3º** Permanece em vigor a redação do artigo 11 e seu Parágrafo único do Decreto 7.547 de 21 de janeiro de 2021.
- **Art. 4º** Fica proibido qualquer espécie de atividade de que trata a Lei Municipal nº. 840 de 05 de novembro de 1986 e suas posteriores alterações, em especial a Lei Municipal nº. 3.722 de 26 de dezembro de 2013.
  - Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.
  - **Art.** 6° Este Decreto entra em vigor no dia 25 de janeiro de 2021.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 24 de janeiro de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL) PREFEITA MUNICIPAL

## SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# BRENNO FERRARI GONTIJO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.